

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 2/2021 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 06 de Maio de 2021.



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFPB

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA BOLSA ESTÁGIO NÃO CURRICULAR

A Direção do Centro de Ciências da Saúde e a Assessoria de Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CCS-UFPB) torna público o Edital de Seleção para estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa MPOG/SGP nº 213/2019 de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020, e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG Nº 01/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do processo seletivo os estudantes de graduação de todos os cursos do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPB, do Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ/UFPB), e do Curso de Arquitetura do Centro de Tecnologia (CT/UFPB); conforme as áreas exigidas no quadro de vagas, matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto aos setores do CCS/UFPB no Campus I/João Pessoa-PB.

- O programa de estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio) destina-se a estudantes regularmente matriculados e frequentando os Cursos mediante a necessidade em meio ao Período Pandêmico e Pós-Pandêmico;
- O programa de estágios da UFPB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas e sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino, e, em consonância com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do curso de origem;
- A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.
- O prazo de validade do presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração do CCS/UFPB, ser prorrogado por igual período.

No quadro abaixo estão discriminadas as ofertas de vagas dessa seleção:

Quadro 1: Oferta de vagas da seleção com Cadastro de Reserva para estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB.

CENTROS/UFPB	CURSOS/UFPB	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO
CCS/UFPB	Discentes de todos os cursos de Graduação do CCS/UFPB	04	Assessoria de Graduação
		01	Revista Brasileira de Ciências da Saúde RBCS/UFPB
		01	Assessoria de Comunicação CCS/UFPB.
CT/UFPB	Discentes de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CT/UFPB)	01	SINFRA/S Gerência de Projetos e Edificações/UFPB.
CCJ/UFPB	Discentes de Graduação do Curso de Direito (CCJ/UFPB)	01	Assessoria Técnica do CCS/UFPB.

2. DOS REQUISITOS

- Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete); Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto estudantes que percebam bolsa de permanência;

2.3 Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais;

2.4 Não poderão participar do estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB, servidores públicos.

2.1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, assim devendo este se certificar que preenche os requisitos exigidos para a participação na Seleção, a saber, (Quadro1):

- Período de Inscrição: **31/05 a 06/06/2021** até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos pelo horário de Brasília;
- É permitida a inscrição e eventuais recursos mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. Não poderá atuar como procurador o servidor público federal, conforme preceitua o art. 117, XI da Lei 8.112/90;
- Só poderão participar da seleção se forem discentes dos cursos de graduação do CCS que estejam regularmente matriculados e frequentando o curso **a partir do 3º período até o antepenúltimo período** do curso ao qual está matriculado;
- Não exercer as funções de estagiário não obrigatório na UFPB ou em outra Instituição;
- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- A disponibilidade do discente deverá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário de estágio, sem incluir horário período de refeições (almoço/jantar);

- Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
- As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo Google Forms:
 - a) Formulário de Inscrição da Seleção de Estágio Curricular Não Obrigatório/Bolsa Estágio, da **Assessoria de Graduação, Revista Brasileira de Ciências da Saúde (RBCS/UFPB) e Assessoria Técnica** para Centro de Ciências da Saúde/UFPB.
Link: <https://forms.gle/mhB1DaPYURDJsDJJA>
 - b) Formulário de Inscrição da Seleção de Estágio Curricular Não Obrigatório/Bolsa Estágio, da **Assessoria de Comunicação** para Centro de Ciências da Saúde/UFPB.
Link: <https://forms.gle/1YLqN1QKbvBVct31A>
 - c) Formulário de Inscrição da Seleção de Estágio Curricular Não Obrigatório/Bolsa Estágio, da **SINFRA/S e Gerência de Projetos e Edificações/ UFPB** para o Centro de Ciências da Saúde/UFPB.
Link: <https://forms.gle/mLojCUkLasAQJ7ax5>
- Os dados dos candidatos deverão ser preenchidos no Google Forms em um formulário disponível para esse Edital, e a documentação exigida (vide abaixo) do candidato deverão ser anexadas em formato digitalizado:
 - a) Declaração/Atestado de matrícula emitida(o) pela coordenação do curso que deve ser do SIGAA em data posterior à publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
 - b) Horário individual comprovando disponibilidade de horário, no mínimo, 20 horas semanais, que deve ser emitido pelo SIGAA em data posterior a publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
 - c) Currículo Lattes atualizado e Histórico Escolar emitido pela UFPB;
 - d) Cópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
 - e) O candidato deverá comprovar o CRA maior ou igual a 7,0 (sete).
 - f) O candidato deverá cumprir o seguinte horário: das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min;
 - g) O aluno deverá preencher todos os campos obrigatórios com dados pessoais, acadêmicos para a vaga de estágio que deseja concorrer.
 - h) Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá mensagem de confirmação;
 - i) A lista dos estudantes com **inscrições homologadas** será publicada no dia **09/06/2021**, na página da CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, no Facebook®, Instagram® do CCS/UFPB e quadro de avisos da Assessoria de Graduação no CCS/UFPB, com a data correspondente e o link para entrevista no setor de escolha no momento da inscrição;

2.1.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ACOM):

O (A) candidato (a) para a Assessoria de Comunicação (ACOM) do CCS/UFPB, só poderá participar da seleção se preencher os pré-requisitos dos itens 2.1., e, preencher os requisitos específicos citados abaixo:

Ao se inscrever, o discente deverá apresentar um vídeo com até 1 (um) minuto de duração, com até 20MB, abordando os seguintes tópicos:

- a) Apresentação do candidato.
- b) Respondendo à pergunta: "Qual a importância da ACOM nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?".

c) Critérios de avaliação:

- Clareza e objetividade (1,0) Linguagem acadêmica (1,0)
Domínio e segurança na exposição do conteúdo (1,0) Capacidade de argumentação (1,0)
- Competências (1,0)

A classificação final seguirá o quadro abaixo:

Quadro 2: Especificidades para a vaga da ACOM:

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	50% *
Entrevista	0 A 25 pontos* (classificatória)	25% *
* Avaliação do Video	0 A 25 pontos* (classificatório e eliminatório)	25% *

2.1.3 SINFRA/S GERÊNCIA DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES/UFPB:

O (A) candidato (a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo do CT/UFPB para a vaga no SINFRA/S Gerência de Projetos e Edificações/UFPB, só poderá participar da seleção se preencher os pré-requisitos dos itens 2.1., deverá estar cursando no mínimo o **5º período e não ser aluno do último período do curso de Arquitetura e Urbanismo**; e preencher os requisitos específicos citados abaixo e que podem ser observados no quadro abaixo:

Quadro 3: Especificidades para a vaga do Curso de Arquitetura e Urbanismo

CURSO	TURNO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES
Arquitetura e Urbanismo	Manhã/Tarde	01 (ampla concorrência) + CADASTRO DE RESERVA	Auxílio na elaboração de projetos - conforme art. 2º da Lei 11.788/2008

- Acadêmico (CRA) x 10 pontos (classificatório e eliminatório);
- Entrevista: 0 a 100 pontos (classificatória).
- A classificação final ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média aritmética do CRA e a nota da entrevista. Em caso de empate terá prioridade: 1 - o estudante com maior idade; 2 - o estudante com maior percentual de carga horária total concluída no curso; 3 - maior tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovado.

2.1.4. ASSESSORIA TÉCNICA DO CCS/UFPB:

O (A) candidato (a) para a Assessoria Técnica do CCS/UFPB **só poderá participar da seleção se preencher os pré-requisitos dos itens 2.1.**, só será permitida a inscrição do (a) discente do CCJ/UFPB, que esteja regularmente matriculado e frequentando regularmente o Curso de Direito **a partir do 5º período e até o antepenúltimo período** no qual está

matriculado.

- A entrevista será individual, gravada para análise da comissão de seleção, na qual serão avaliadas as competências e habilidades compatíveis para execução das atividades propostas, dando ênfase a pontualidade, coerência nas ideias, pró-atividade e conhecimentos específicos na área de atuação, abordando os seguintes tópicos:
 - a) Apresentação do candidato, respondendo à pergunta: “Qual a importância da Assessoria Técnica nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?”.
 - b) Critérios de avaliação:
 - Conhecimento da Lei No. 8.112/90 (Regime Jurídico Único) – 0.25 pontos;
 - Conhecimento sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar – 0.25 pontos;
 - Qual o conhecimento da Lei 9.784/99 (PAD) – 0.25 pontos;
 - Capacidade de argumentação – 0,25 pontos;
 - Competências – 0,25 pontos.
 - c) Avaliação escrita de conhecimento específico da área – 5 pontos.

A classificação final dos candidatos será efetuada na ordem de pontuação obtida nas etapas contidas no quadro abaixo.

Quadro 4: Especificidades para a vaga do Curso de Direito

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	25%
Entrevista	0 a 25 pontos (classificatória).	25%
Avaliação de Conhecimento Específico	0 a 25 pontos (classificatório e eliminatório)	50%

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. Seleção

3.1.1. Avaliação do CRA

3.1.2. Os 5 (cinco) primeiros discentes do Curso de Direito, classificados na avaliação específica, serão ser chamados para a entrevista.

- **ENTREVISTA**

3.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de junho de 2021, através da plataforma Google Meet, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 16 (dezesesseis) horas pelo horário de Brasília. Os links para acesso serão enviados para os e-mails dos candidatos.

3.2.2. As entrevistas dos candidatos serão gravadas e juntadas à documentação do candidato.

3.2.3, O candidato deverá acompanhar a divulgação da data e hora pelo site <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, e, não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das entrevistas como justificativa de sua não realização.

3.2.4. A não realização da entrevista, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

3.2.5. A entrevista será individual, na qual serão avaliadas as competências e habilidades compatíveis para execução das atividades propostas, dando ênfase a: pontualidade, coerência nas ideias, pró-atividade e conhecimentos específicos de sua área de atuação.

Os critérios de avaliação serão compostos por 5 (cinco) questões e cada questão terá pontuação de 2,0 pontos (em um total de 0,0 a até 10,00 pontos), tendo a finalidade de avaliar o candidato da seguinte forma:

- Apresentação do candidato, respondendo à pergunta: “Qual a importância da Assessoria escolhida nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?”. (2,0 pontos)
- Conhecimento do Programa de Bolsas Estágio Curricular Não Obrigatório Interno (2,0 pontos);
- O setor escolhido para a seleção de acordo com o quantitativo de vagas (2,0 pontos);
- Ética e responsabilidade profissional para com o estágio (2,0 pontos);
- Considerações sobre disponibilidade de horário para realização das atividades do estágio (2,0 pontos).

3.2.5. Coerência nas ideias, pró-atividade e conhecimentos técnicos específicos de sua área de atuação.

3.2.6. As entrevistas visam conhecer os candidatos quanto ao perfil adequado para o desempenho das funções a serem exercidas.

3.3 DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

A classificação dos candidatos de todos os cursos de Graduação do CCS/UFPB para a **Assessoria de Graduação, CCS/UFPB e Revista Brasileira de Ciências da Saúde RBCS/UFPB** será efetuada na ordem de pontuação obtida nas etapas contidas no quadro abaixo.

Quadro 5: Item de análise do candidato a seleção para estágio curricular não obrigatório no CCS/UFPB.

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA	100%
Entrevista	0,0 A 10,0 pontos	100%

3.3.1. A pontuação para a **ACOM** (Quadro 3) e a **Assessoria Técnica** (Quadro 4) será de acordo com as especificações anteriores citadas.

3.3.2. A pontuação para **SINFRA/S Gerência de Projetos e Edificações/UFPB**, os discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo, a pontuação será composta pela somatória obtida. A classificação final ocorrerá por ordem decrescente da média obtida, conforme Quadro 3 (três). E a classificação final ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média aritmética do CRA e a nota da entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão considerados classificados e aprovados, os candidatos na ordem decrescente de classificação até o número de vagas existente por perfil, serão ainda considerados classificados

os demais candidatos que não estiverem inseridos no número de vagas ofertadas indo para formação do quadro reserva. Em caso de empate na nota final serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de prioridades para desempate: Idade mais elevada; Maior CRA, e, Nota da entrevista.

5. DA CONTRAPRESTAÇÃO

Quadro 6: Distribuição da remuneração da seleção para estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB.

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
Graduação	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98

O (a) estagiário (a) fará jus ao aquisito de férias remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 22/06/2021, disponibilizado na página do CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs> no Facebook® e no Instagram® Oficial do CCS/UFPB no mural da Assessoria de Graduação do CCS/UFPB.

6.2. A Interposição de Recurso Administrativo contra o resultado preliminar, dirigido exclusivamente à Assessoria de Graduação CCS/UFPB, especificando a área de escolha da Bolsa estágio, com efeito suspensivo, e só poderá ser feito no prazo máximo de **48 horas corridas**, contadas a partir da data e hora da publicação do referido resultado.

6.3. A Interposição de Recurso Administrativo deverá ser realizada exclusivamente pelo correio eletrônico através do e-mail: gradccs@ccs.ufpb.br; no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado (Anexo1).

6.4. O Resultado Final será divulgado no **dia 28/06/2021** disponibilizado na página da CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, Facebook® e Instagram® Oficial do CCS/UFPB e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.

6.5. O candidato aprovado deverá apresenta-se para início de suas atividades na Assessoria de Graduação CCS/UFPB, no horário e dia pré-determinado por convocação encaminhada por e-mail ou Whatsapp.

6.6. O Quadro de Reserva é formado pelo discente aprovado e não classificado nas vagas composta no Quadro 1. O discente aprovado poderá ser convocado posteriormente de acordo com a necessidade da unidade e do interesse público.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. Em caso de desistência de candidatos (as) classificado (as) e aprovados (as) de acordo com o número de vagas, o próximo candidato (a) na ordem de seleção será notificado (a) a apresentar-se.

7.2. A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será feita de forma digital, obedecendo à classificação do processo seletivo.

7.3 São de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefone celular atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.4. O (A) candidato (a) classificado (a) ao ser chamado (a) deverá atender a convocação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para assumir o estágio. Caso não haja comparecimento à convocação no prazo estipulado, sem justificativa através de atestado médico, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga de estágio.

7.5. O(A) candidato(a) classificado(a) ao ser chamado(a) somente poderá iniciar as atividades de estágio 30 dias após o seu cadastro no SIGAA, o qual deve ser feito pelo Agente de Gestão de Pessoas do Centro de Ciências da Saúde.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma da seleção para Estágio Curricular Não Obrigatório CCS/UFPB, deverá obedecer ao Quadro 7 (sete) observado abaixo, podendo acontecer alterações em virtude do momento de pandemia do Covid-19 atual e interesse da administração. Caso haja alguma alteração e/ou retificação deste Edital, essa será plenamente divulgada na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, Facebook® e Instagram® do CCS/UFPB e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.

Quadro 7: Cronograma de atividades para da seleção, resultados e apresentação de todos os (as) candidatos (as) para Estágio Curricular Não Obrigatório/Bolsa Estágio do CCS/UFPB.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	25/05/2021
Período de inscrições.	31/05 a 05/06/2021
Homologação das inscrições.	09/06/2021
Avaliação do vídeo para a ACOM e a avaliação de conhecimento específico para a ASSTEC.	11/06/2021
Publicação do Resultado preliminar dos vídeos selecionados da ACOM e avaliação de conhecimento específico da ASSTEC.	15/06/2021
Entrevista (ocorrerá através do Google Meet, o link será disponibilizado ao candidato (a) através de e-mail e/ou WhatsApp.	17/06/2021 e 18/06/2021
Divulgação do resultado preliminar	22/06/2021
Interposição de Recurso ocorrerá após a divulgação do resultado preliminar	48 horas corridas
Resultado do recurso	25/06/2021
Divulgação do Resultado Final	28/06/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A divulgação deste Edital bem como o resultado de todas as etapas estará disponível na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, Facebook® e Instagram®, e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo

Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.

- São de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos deste edital e comunicados, seja por e-mail, telefone celular enviados, e/ou publicações na internet referentes a este processo de seleção.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- O(a) candidato(a) ou seu procurador(a) legal poderá apresentar interposição de recurso ao resultado preliminar divulgado (**dia 22/06/2021**), no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado, enviando via e-mail para gradccs@ccs.ufpb.br, 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar pelo horário de Brasília.
- A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, resoluções e/ou decretos em virtude da pandemia do Covid-19; sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo às possíveis modificações.
- A realização do estágio será realizada de forma presencial ou híbrida, dependendo do interesse do contratante e/ou resoluções e decretos em virtude da pandemia do Covid-19, atendendo às diretrizes do Plano de Biossegurança da Unidade do CCS/UFPB.
- Na execução das atividades presenciais poderá ser adotado o regime de jornada em turnos alternados de revezamento, como forma de prevenção e redução da transmissibilidade da COVID-19, de modo a garantir o número mínimo necessário de pessoal em um mesmo ambiente de trabalho, de acordo com as diretrizes do Plano de Biossegurança do CCS/UFPB.

9.1 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pelos representantes da Assessoria de Graduação/CCS, Assessoria Técnica CCS, Revista Brasileira de Ciências da Saúde/ RBCS/UFPB, Assessoria de Comunicação do CCS/UFPB, SINFRA/S e da Gerência de Projetos e Edificações/UFPB.

João Pessoa, 25 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 12:02)

JAMILTON ALVES FARIAS

ASSESSOR

Matrícula: 337150

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 15:49)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR

Matrícula: 2211713

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 02/2021 DA
SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO/BOLSA ESTÁGIO, DE
CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFPB.**

() Impugnação do Edital

() Impugnação do Resultado Preliminar

**Eu, portador(a) do documento de
identidade nº....., participante da Seleção para Estagiários de Cursos de
Graduação, para o Centro de Ciências da Saúde da UFPB apresento o presente recurso.**

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

João Pessoa, de..... 2021.

.....

Assinatura do Recorrente